



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 73

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É concedido, aos funcionários da Câmara, um abono provisório de 40% sôbre seus atuais vencimentos, a pãrtir de 1º de Julho e a vigorar até 31 de dezembro de 1961.

Artº 2º)- Para fazer face à despesa do artigo anterior será aberto crédito especial através de projeto de lei.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revôgadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de Agôsto de 1961.

José Francisco Ribeiro
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara,
na data supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria